



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO  
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7540 / 7546 / 7543 / 7577

E-mail:

Ofício nº : 114/2019

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2019

A

**EMPRESA EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE – GRÁFICA ELISA**

Av. Rui Barbosa, nº 1.369, Bairro Centro, Complemento: Lote nº 005 - Quadra nº 042 -  
CEP: 78700130  
Rondonópolis - MT

**Assunto: Representação de Natureza Externa c/c Medida Cautelar – Processo nº 28.500-5/2018.**

Trata-se de Representação de Natureza Externa, com pedido de liminar, formulada pela empresa Gráfica Print Indústria e Editora Ltda em face da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, visando apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 51/2018, fica V. Excelência **INTIMADA**, para ciência e cumprimento imediato da Decisão Singular (Anexa), que se abstenha de praticar ou permitir que se pratique(m) quaisquer novos atos inerentes ao Pregão Presencial n.º 051/2018 ou do contrato dele derivado, até a decisão de mérito por parte deste Tribunal.

Fica, ainda, a empresa Edneia Maria de Oliveira Andrade – Gráfica Elisa, na pessoa de Vossa Excelência **NOTIFICADA**, de que, após a homologação da Decisão Singular anexa pelo Plenário deste Tribunal, será ofertado prazo para apresentação de defesas, no prazo de 15 dias, a contar da publicação do respectivo acórdão.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

